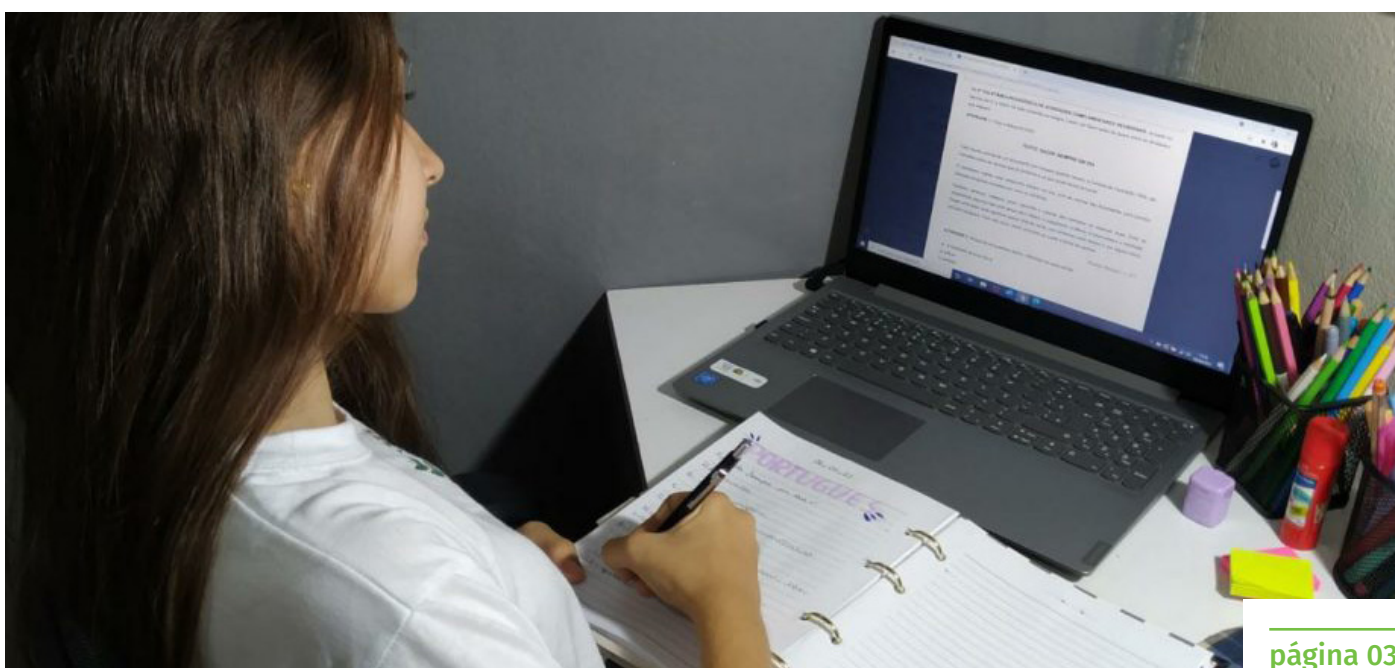




Plataforma digital torna atividades escolares remotas mais interativas



página 03



página 04

Com volta do comércio,
cachoeirenses devem ter
atenção no uso de máscara



página 04

Covid-19: Cachoeiro teve
mais de 1,7 mil vistorias em
estabelecimentos em março



página 05

Novas intervenções
artísticas colorem áreas
públicas de Cachoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Plataforma digital torna atividades remotas da rede municipal mais interativas

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro adotou a plataforma digital Google Sala de Aula para tornar mais dinâmicas, atrativas e interativas as atividades pedagógicas remotas para estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A ferramenta permite uma interação mais consistente entre professor e aluno, o que contribui para minimizar os impactos da ausência do ambiente escolar, nos períodos de suspensão das aulas presenciais decorrentes da pandemia.

O acesso dos professores e estudantes à sala de aula virtual é feito por endereço de e-mail e senha criados pela Seme e disponibilizados aos profissionais e aos estudantes através dos gestores escolares das unidades de ensino. Cada turma tem o seu próprio ambiente virtual e os componentes curriculares estão organizados por tópicos.

Os professores e alunos podem trocar mensagens para comunicação em tempo real e esclarecimento de dúvidas. Tudo pode ser acompanhado pelos pedagogos e gestores escolares.

Sem custos para o município, a implantação da plataforma na rede municipal de ensino foi realizada em 2020, pela equipe de Gerência

de Auditoria e Documentação Escolar e Coordenação de Dados Estatísticos da Secretaria Municipal de Educação.

“Implantamos a plataforma com objetivo de melhorar as interações entre professores e estudantes no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando, assim, o atendimento às necessidades individuais dos estudantes, por meio das atividades desenvolvidas e aplicadas pelos professores de referência da turma”, destaca a secretária municipal de educação, Cristina Lens.

A Seme reforça que os estudantes que não têm acesso à internet continuam recebendo as atividades impressas. Basta entrar em contato com o gestor da escola em que o aluno esteja matriculado, para agendamento de um horário para retirada do material na unidade.

Para as turmas da pré-escola (Pré-I e Pré-II), as coletâneas pedagógicas continuam sendo disponibilizadas através da Sala Virtual do Portal do Aluno.

CAPACITAÇÃO

Para melhor uso da ferramenta Google Sala de Aula, a Seme promoverá formações on-line para os professores.

Na próxima quinta-feira (8), às 15h, a Secretaria de Educação realizará, pelo canal no YouTube (SEME Cachoeiro de Itapemirim), a primeira live formativa do ano letivo de 2021, destinada aos servidores que atuam na unidade central Seme, gestores escolares e professores da rede municipal de ensino. Na ocasião, os profissionais serão instruídos sobre o funcionamento da plataforma.

Além disso, a secretaria também terá, em seu canal no YouTube, vídeos explicativos para famílias e estudantes, e disponibilizará manuais com orientações, por meio de arquivos em PDF, para facilitar e orientar os professores e alunos sobre como acessar a plataforma.

PORTAL SEME

No site da prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br), na área da Secretaria de Educação, pode ser acessado o Portal Seme, um espaço on-line onde estão disponíveis os links para o Google Sala de Aula, o Portal do Aluno, o canal de YouTube da Seme, o formulário para dúvidas de professores e de estudantes, além dos manuais de orientação para uso das plataformas.



Ferramenta virtual visa minimizar os impactos de separação escolar causados pela pandemia

Com volta do comércio, cachoeirenses devem ter atenção no uso de máscara

A partir desta semana, estabelecimentos comerciais de Cachoeiro não enquadrados como essenciais poderão ter atendimento presencial, de quarta a sexta-feira. Tendo isso em vista, a Prefeitura reforça o apelo para que a população use máscara de proteção ao sair de casa.

O primeiro decreto municipal sobre uso obrigatório de máscara em Cachoeiro (nº 29.414) entrou em vigor em 20 de abril de 2020, há quase um ano. Um decreto estadual (nº 4.648/2020) e uma lei federal (nº 14.019/2020) também ratificam a obrigatoriedade. Mesmo assim, muitas pessoas insistem em desrespeitar a medida.

Pelas regras atuais, o uso de máscara é obrigatório em todos os espaços de uso comum, como ruas, praças, prédios públicos, estabelecimentos comerciais e transporte coletivo (que continua suspenso). A responsabilidade pela aplicação da medida é individual e coletiva: empresas, lojas e outros entes públicos e privados também têm o dever de zelar para que funcionários, clientes ou usuários ocupem espaços compartilhados utilizando a proteção facial.

Em Cachoeiro, não foram estabelecidas multas para quem não usa máscara. Entretanto, o desrespeito à norma pode implicar em responsabilizações penais. Estabelecimentos comerciais, por sua vez, podem receber notificações e ter suas atividades suspensas se não acatarem à regra.

“Comprovadamente, a utilização de máscara de proteção reduz o risco de transmissão do coronavírus. Cachoeiro continua classificado com ‘risco extremo’ para Covid-19 – estamos enfrentando

o período mais difícil da pandemia até aqui. Por isso, pedimos a colaboração de todos”, afirma o vice-prefeito Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 em Cachoeiro.

Denúncias de desrespeito às normas restritivas podem ser feitas junto ao Disk Aglomeração, que funciona 24 horas. O contato pode ser feito pelo telefone 153, pelo site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou pelo aplicativo de celular “Todos Juntos”.



De acordo com as normativas do governo estadual, comércio poderá funcionar de quarta a sexta-feira

Covid-19: Cachoeiro teve mais de 1,7 mil vistorias em estabelecimentos em março

Somente no mês de março, as equipes de Fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim fizeram 1.794 vistorias em estabelecimentos, para verificar o cumprimento das medidas restritivas contra a Covid-19. O número representa mais de 70% das 2.302 vistorias já realizadas em 2021.

O trabalho foi intensificado com a decretação da quarentena pelo governo estadual. Considerando apenas o período entre 18 de março e o último domingo (4), foram 1.863 vistorias realizadas.

Além do trabalho rotineiro, foram apuradas mais de 350 denúncias em

março, que chegaram, principalmente, do Disk Aglomeração. No total, foram expedidas 154 notificações para que os proprietários dos estabelecimentos cumprissem as normas.

Para a realização das atividades, as equipes de Fiscalização contaram com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, sobretudo a partir da decretação da quarentena.

“As ações de fiscalização visam não apenas garantir o cumprimento das normas, mas também orientar a população a respeito do combate à

pandemia. A partir desta semana, o comércio poderá funcionar de quarta a sexta-feira, e contamos com o apoio de todos para que possamos superar essa fase tão difícil”, destaca o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) contra a Covid-19 no município.

Denúncias de desrespeitos às normas restritivas podem ser encaminhadas ao Disk Aglomeração, que funciona 24 horas. O contato pode ser feito pelo telefone 153, pelo site www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral ou pelo aplicativo de celular “Todos Juntos”.

Novas intervenções artísticas colorem áreas públicas de Cachoeiro

Mais locais públicos de Cachoeiro estão ganhando intervenções artísticas, que contribuem para deixar a cidade ainda mais colorida e atrativa.

A maior parte das pinturas é feita por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), sob coordenação do servidor e artista visual Lucas Menon.

Na parede do grande ponto de ônibus localizado na Linha Vermelha, na altura do Museu Ferroviário, no Centro, está sendo concluído um painel em homenagem a Cachoeiro, com elementos que representam as riquezas naturais e culturais do município.

Dois pontos de ônibus na avenida Francisco Lacerda de Aguiar, na altura do bairro Paraíso, também foram contemplados com painéis coloridos, recentemente.

No bairro Santo Antônio, o muro localizado na rua Luiz Corrêa Malva

recebeu novas cores e a frase “Se eu amo, eu cuido”, para incentivar a manutenção da limpeza no local.

Outros espaços que ganharam novo visual a partir das intervenções foram as praças do bairro Santa Helena e do distrito de Córrego dos Monos, como parte das ações de revitalização nesses locais.

De acordo com a Semmat, mais intervenções estão previstas ainda para este semestre. Serão contempladas a escadaria do bairro Álvaro Tavares e a praça Gil Goulart, no Independência, que passa por reforma.

“Além de todo trabalho de zeladoria urbana que realizamos, para manter a cidade limpa e organizada, temos buscado colorir as áreas públicas com pintura artística, criando ambientes mais bonitos, humanizados e agradáveis”, afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

LEI ALDIR BLANC

Espaços públicos de Cachoeiro têm ganhado novas cores também por iniciativa de artistas visuais contemplados pela Lei Aldir Blanc, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult).

É o caso de Raí Bolzan, que assina o mural multicolorido recém-pintado ao lado do Palácio Bernardino Monteiro, na Praça Jerônimo Monteiro, Centro.

Raí e artistas convidados por ele também estão colorindo o muro que cerca os fundos da rodoviária de Cachoeiro, no bairro Gilberto Machado. O objetivo é fazer uma releitura ilustrada da obra “O Lavrador de Ipanema”, do cronista cachoeirense Rubem Braga.

Outro ponto que em breve vai virar tela para artistas locais é a ponte de pedestres Governador João Bley, que liga a avenida Beira Rio ao bairro Aquidaban.

Pontos de ônibus são alguns dos locais que estão recebendo pinturas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 07 de abril de 2021 - Nº 6282

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.438

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando Administrativo (Digital) nº 103/2021, da SEMFA/CTI,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir da referida data, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Arindo Siston Junior	Gerente de Atendimento e Serviços - SEMAD	C 2	SEMFA	07/04/2021

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir da referida data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
José Antônio Coelho dos Santos	Gerente de Atendimento e Serviços - SEMAD	C 2	SEMFA	07/04/2021

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.439

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 07 de abril de 2021, a lotação do servidor **Dário Silveira Filho**, no exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, para a Secretaria

Municipal de Agricultura - SEMAG, nomeado através do Decreto nº 30.403/21.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.440

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.755, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando Administrativo (Digital) nº 609/2021, da SEMDES/SAF/GCC,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III, IV e V do artigo 1º e o artigo 4º do Decreto nº 26.755, de 19/01/2017, que tratam da composição da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atenderem aos Editais de Chamamento Público para execução dos Serviços de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Kenya Lúcia Vantil Lachini

IV – Lívia da Silva Meato

V – Iriani dos Santos Theodorico

(...)

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora Lívia da Silva Meato e se reunirá para julgar e dar parecer nas propostas apresentadas pelas OSC que atenderem ao Chamamento Público

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (028) - 999248144

e, em circunstâncias especiais, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

DECRETO Nº 30.441

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.756, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando Administrativo (Digital) nº 610/2021, da SEMDES/SAF/GCC,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, II, IV e V do artigo 1º e o artigo 3º do Decreto nº 26.756, de 19/01/2017, que trata da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos Termos de Colaboração formalizados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que executam os Serviços de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, financiados com recursos Federal, Estadual e/ou Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – Magno de Paulo Gonçalves

II – Joyce Marochio Barros da Costa

(...)

IV – Francielly Campos da Silva

V – Simone Machado Pereira Catani

(...)

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Diego Rocha da Silva e se reunirá para analisar as prestações de contas e, em circunstâncias especiais, de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito

PORTARIA Nº 345/2021

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, EM RAZÃO DE POSSUIR PATOLOGIAS INSERIDAS NO GRUPO DE RISCO PARA COVID - 19 .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de duas atribuições, delegadas através do Decreto 30.090/2021,

Considerando o Decreto Municipal nº 30.308/2021, que regulamenta as medidas de adequação das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em Teletrabalho ou Home Office;

Considerando o Decreto Municipal nº 30.309/2021, que estabelece critérios e orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco, quanto a medidas de exposição para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências;

Considerando o Laudo Médico acostado às fls. 09 do Processo nº 3610/2021, onde atesta que o servidor Jarbas Cabellino, Auxiliar de Serviço Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por possuir patologia que associado à infecção por Covid-19 pode ocasionar agravamento do quadro atual de saúde ou risco de morte, deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas;

Considerando, que a atividade desempenhada nesta Secretaria pelo servidor Jarbas Cabellino, não se enquadra as modalidades de teletrabalho ou do home office, podendo ser prestadas somente no modo presencial, entretanto, o mesmo não poderá exercê-la no atual momento de pandemia, considerando as patologias que possui;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas atividades laborativas o servidor Jarbas Cabellino, enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal nº 30.309/2021 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 349/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DURANTE O PERÍODO RISCO EXTREMO E ALTO RISCO PARA CONTÁGIO DO NOVO CORONA VÍRUS, COVID - 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto 30.090/2021 de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 30.387 de 14 de março de 2021, que suspende as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em virtude do grau de risco alto para o contágio do novo corona vírus, COVID -19;

Considerando o Decreto Estadual 4859-R, que determina as medidas que deverão ser adotadas pelos Municípios em risco extremo para contágio do novo corona vírus, COVID -19;

Considerando, a classificação de grau de risco extremo, para contágio do novo corona vírus, COVID -19, determinada pela Portaria 165-R de 03 de abril de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, enquanto estiver em vigor o grau de risco extremo e grau de risco alto para o contágio do novo corona vírus, COVID - 19.

Art. 2º Os prazos de recursos dos autos de infrações em primeira e segunda instância estão suspensos por 90 (noventa) dias, conforme Decreto Municipal nº 30.405 de 22 de março de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 251/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 351/2021

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS AUDIÊNCIAS E DOS PRAZOS JUNTO AO PROCON DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das audiências e dos prazos processuais junto ao PROCON de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Portaria nº 343/2021, no período de 1º de abril de 2021 até 15 de abril de 2021, com vistas a minimizar o contágio por COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2021.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 360/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TACA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 30.090 de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA, firmado entre o Contribuinte/ Empreendimento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, cujo teor e forma do Termo constam preconizados nos Artigos 29 aos 31, da Lei Municipal nº 7.348/2015.

Art. 2º Estabelecer que a composição dos membros da Comissão tenha vigência de 01 (um) biênio, renovável por uma única vez com a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e registrado em ATA.

Art. 3º. Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Coordenador eleito pela maioria dos votos dos próprios membros e registrado em ATA, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I – Prestar informação/esclarecimento sobre a demanda e o trâmite do processo de Taca ao Contribuinte/Empreendimento ou a outrem, quando requerido ou julgar necessário.

II – Zelar pelo controle e manutenção dos processos de Taca quando estes não estiverem tramitando com os demais membros da Comissão, com os servidores da SEMMA ou em outras Secretarias.

III – Agendar reuniões.

Art. 4º. Estabelecer que a Comissão tenha 01 (um) Secretário (a) eleito pela maioria dos votos dos próprios membros e registrado em ATA, o qual ficará responsável pelas seguintes atribuições:

I- lavrar Atas e executar outras tarefas correlatas.

Art. 5º. Estabelecer que as reuniões ocorram ordinariamente a cada quinze dias ou extraordinariamente de acordo com a demanda.

Art. 6º. Estabelecer o quórum para reuniões e deliberações seja de maioria simples.

Art. 7º. Estabelecer que a Comissão seja composta por até 07 (sete) membros, na sua maioria de servidores efetivos lotados ou prestando serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e que desenvolverão, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam as atribuições de:

I – Analisar, deliberar, em consonância com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a petição de firmamento do TACA,

acompanhando-o desde a elaboração das cláusulas até a finalização do Processo Administrativo que o constitui.

II- Propor metodologia a ser estabelecida e aperfeiçoada para a elaboração, a avaliação e o monitoramento do Taca.

III- Propor fluxograma de tramitação do requerimento, formas de compensação e outras ações necessárias e pertinentes para o fluente trâmite do Taca.

IV- Emitir parecer e encaminhamento aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e, se necessário, aos de outras Secretarias Municipais que culmine na resolução do Taca.

V- Emitir parecer informativo ao Secretário Municipal de Meio Ambiente sobre a conclusão da demanda que respalde a deliberação sobre o deferimento ou indeferimento do Taca.

Art. 8º. Estabelecer que a Comissão seja composta pelos membros listados abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA	SEMMA
GISELE SOBROZA LESQUEVES BONADIMAM	SEMMA
ROSIANE INEZ SIEIRO	SEMMA
ALESSANDRA MARA MURINE PACHECO	SEMMA
ANAEL COSTA FILHO	SEMMA
MAELLE BARBIERI BLUNCK	SEMMA

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 287, de 27 de março de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de abril de 2021.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 11/2021 – SRP - Licitação nº 865433

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Testes Rápidos para Detecção de Anticorpos e Antígenos para Investigação da Infecção por Sars-Cov-2.

Abertura das propostas: 8h do dia 22/04/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 22/04/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de abril de 2021

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 023/2020

PARCEIROS: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Asilo João XXIII.

OBJETO: Com fundamento no art. 55, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, § 1º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 023/2020 autorizando **prorrogação do prazo de vigência** para 30/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Borguignon Mascarelo - Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 01-15412/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 030/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM; E, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal; Gestão de Cemitério; Auditoria e Fiscalização Municipal; Administração de ITBI – Online; Gestão de Controle Interno; e, Gestão Ambiental.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos financeiros para a execução deste contrato serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o objeto, por meio de Recursos Próprios, à conta das Dotações Orçamentárias:

SEMFA

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 08.01.0412304042.011.33904006000.20100010000

Elemento de Despesa: 33904006000

Ficha: 7357

SEMFA

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 08.01.0412304042.011.44903940000.19

2000100008

Elemento de Despesa: 44903940000

Ficha: 1112

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.**SIGNATÁRIOS:** Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda; Vander de Jesus Maciel - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços; Mylena Gomes Lopes - Controladora Geral do Município; e, Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária Municipal de Meio Ambiente.**IPACI****ATA N° 8/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros de modo remoto: Alex Antônio Lamonato (presidente), Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Jackson José Cecon, Luciane Maria Cecon e Willian Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Continuidade da análise da PCA. Contamos com a participação da Sra. Dayse Modesto Corrêa – Diretora da Contabilidade. Iniciou-se a leitura da Ata nº 7/2021. Na sequência passou-se a análise dos relatórios. O Relatório DEMAAT está aprovado pela maioria. O Relatório DELATU está aprovado pela maioria. O relatório DECATU está aprovado pela maioria. O relatório NOTATU está aprovado pela maioria. O relatório PARATU está aprovado pela maioria. O relatório PROATU está aprovado pela maioria. O relatório do BALATU está aprovado pela maioria. Após discussões o relatório SUSTEN foi aprovado pela maioria. O relatório DURPASS está aprovado pela maioria. O relatório RELPOL foi aprovado. O relatório DEMPOL foi aprovado. O relatório DELQUIT foi aprovado. O relatório ESTATIS foi aprovado pela maioria. O relatório do RELCENS foi aprovado pela maioria. A conselheira Lúcia se absteve de votar nos relatórios: DEMMAT, DELATU, DECATU, NOTATU, PARATU, PROATU, BALATU, SUSTEN, DURPASS, ESTATIS e RELCENS, e manifestou abstenção desses relatórios por falta de conhecimento técnico. A pedido da Conselheira Lúcia, o voto registrado à Ata nº 4/2021, passa a constar como abstenção por falta de conhecimento técnico da matéria. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os conselheiros para reunião extraordinária de modo remoto no dia 26/3/2021, às 13h. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h12min.

ALEX ANTÔNIO LAMONATO
Presidente do Conselho Fiscal

ATA N° 9/2021

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a maioria de seus membros de modo remoto: Alex Antônio Lamonato (presidente), Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Jackson José Cecon, Luciane Maria Cecon e Willian Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente

do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Continuidade da análise da PCA. Feita a releitura da Ata anterior e aprovação. Em função de não ter a totalidade dos membros do Conselho Fiscal como rege o regimento interno, foi consultado aos presentes a realização ou não da reunião. Os conselheiros Alex e Cláudia entenderam do impedimento da realização da reunião, entretanto, os demais conselheiros entendem que a reunião pode acontecer normalmente, conforme alteração dada pela Lei nº 6.910/2013, alterada pela Lei nº 7.852/2020. O relatório HIPOTES foi aprovado. O relatório CRONOS ainda não foi regulamentado em ato normativo que está em trâmite. O relatório RELCUST foi aprovado. O relatório RELPAT foi observado a necessidade do acerto do ano de exercício de 2019 para 2020, acerto do embasamento legal que menciona o artigo 15 da Lei nº 6.910/2013, o conselho sugere a complementação dos parágrafos deste artigo e a exclusão do artigo 9º, com a correção para § 9º do artigo 15 da Lei nº 6.910/2013. O relatório BALGAPE não foi confeccionado, devido ausência de Instrução Normativa por parte da Secretaria da Previdência. O relatório RELPAR foi aprovado. O relatório DOCSPAR apresentou uma diferença em relação ao RELPAR, a qual foi explicada pelo Diretor Financeiro do IPACI que a cláusula 3ª que trata da correção e multa do Termo de Acordo de Parcelamento, dispõe da taxa de juros de 6% (seis por cento) ano e correção pelo índice IPCA-E, conforme legislação do Instituto, havendo a divergência de índice utilizado pela Secretaria de Previdência que utiliza o IPCA, após isso o relatório foi aprovado. O relatório RELRENT foi aprovado. O relatório DEMDAD foi aprovado. O relatório JUSTCRO ainda não foi regulamentado em ato normativo que está em trâmite. O relatório NOTAEXP foi aprovado. Registramos a presença da Sra. Dayse Modesto Correa – Diretora de Contabilidade – durante a reunião com esclarecimentos dos relatórios e o Sr. Hudson Dessaune da Silva – Diretor Financeiro. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os conselheiros para reunião extraordinária de modo remoto, em função do término do período para análise da PCA, no dia 29/3/2021, às 13h. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h06min.

ALEX ANTÔNIO LAMONATO
Presidente do Conselho Fiscal

ATA N° 10/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a maioria de seus membros de modo remoto, disponível pelo link <https://meet.google.com/she-skqi-dgf>: Alex Antônio Lamonato (presidente), Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Jackson José Cecon, Luciane Maria Cecon, William Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme

Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: Continuidade da análise da PCA. Em função de não ter a totalidade dos membros do Conselho Fiscal como rege o regimento interno, foi consultado aos presentes a realização ou não da reunião. Os conselheiros Alex e Cláudia entenderam do impedimento da realização da reunião, entretanto, os demais conselheiros entendem que a reunião pode acontecer normalmente, conforme alteração dada pela Lei nº 6.910/2013, alterada pela Lei nº 7.852/2020. Participam da reunião Dayse Modesto Correa e Valquíria Salvador Bernabé. Retomamos a análise da PCA pelo relatório RELGES em que o item 1.8.2 que trata sobre o Conselho Fiscal foi solicitado que conste do relatório que o Projeto de Lei, analisado na reunião do dia 23/6/2020, foi exclusivamente sobre os aportes de imóveis e a suspensão da contribuição patronal. O Presidente do Conselho Fiscal pede que se registre que o Projeto de Lei que originou a Lei nº 7.852/2020 não foi apreciado pelo Conselho Fiscal. Consta no RELGES que no dia 1º/7/2020 foi analisado o processo do cálculo atuarial, em reeleitura da Ata nº 10/2020, não consta tal análise, mas, sim a distribuição do processo de investimento, pede-se o acerto. Ainda sobre a atuação do Conselho Fiscal no RELGES foi solicitado a atuação deste Conselho na análise da PCA com a solicitação de acerto pontuais, conforme Atas nº 7, 8 e 9 de 2020, no qual foi solicitado notas explicativas em relatórios contábeis e em que há gráficos, após essas considerações, deu-se por aprovado. O relatório RELACI foi aprovado. O relatório RELUCI foi aprovado. O Relatório PARFIS foi confeccionado e remetido ao e-mail do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento à Presidência Executiva do Instituto. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os conselheiros para reunião ordinária, que em função do feriado nacional do dia 21 de abril, fica antecipada para o dia 20 de abril, de modo remoto, às 13h. Tendo como pauta os extratos bancários e análise da PCM dos meses de janeiro a março do ano em curso. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h15min.

ALEX ANTÔNIO LAMONATO
Presidente do Conselho Fiscal



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio